



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 132/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 4.4.90.00 (20) – 1.500.1001.0000.00 – Rec. Imp. e Transf. Impostos....R\$ 361.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária conforme abaixo.

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 1.500.1001.0000.00 – Rec. Imp. e Transf. Impostos....R\$ 361.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL